

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC- 2016/18307

AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETIRAR EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDITAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

## ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1206 NUNO PITEIRA LOPES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

**Faz público**, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 27.º conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de alteração da operação de loteamento n.º 1206, sito na Quinta do Barão, Carcavelos, descrito na 2.ª Conservatória do registo predial de Cascais sob o n.º 3336, freguesia de Carcavelos, requerida em nome de **MANUEL FERNANDO BASSO GANÇO DE ALMEIDA**, na qualidade de proprietário do lote 6.

A proposta consiste na recuperação e reformulação da moradia existente (casa da quinta original) e respetivos anexos, criando áreas técnicas e de estacionamento ao nível da cave, exteriores ao edificado. Prevê ainda o aumento da área de construção, definição da área de implantação e redefinição do n.º de pisos para 2+cave+sótão.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Para efeitos do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com a alínea d) do n.º1 do art.º 112.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem.

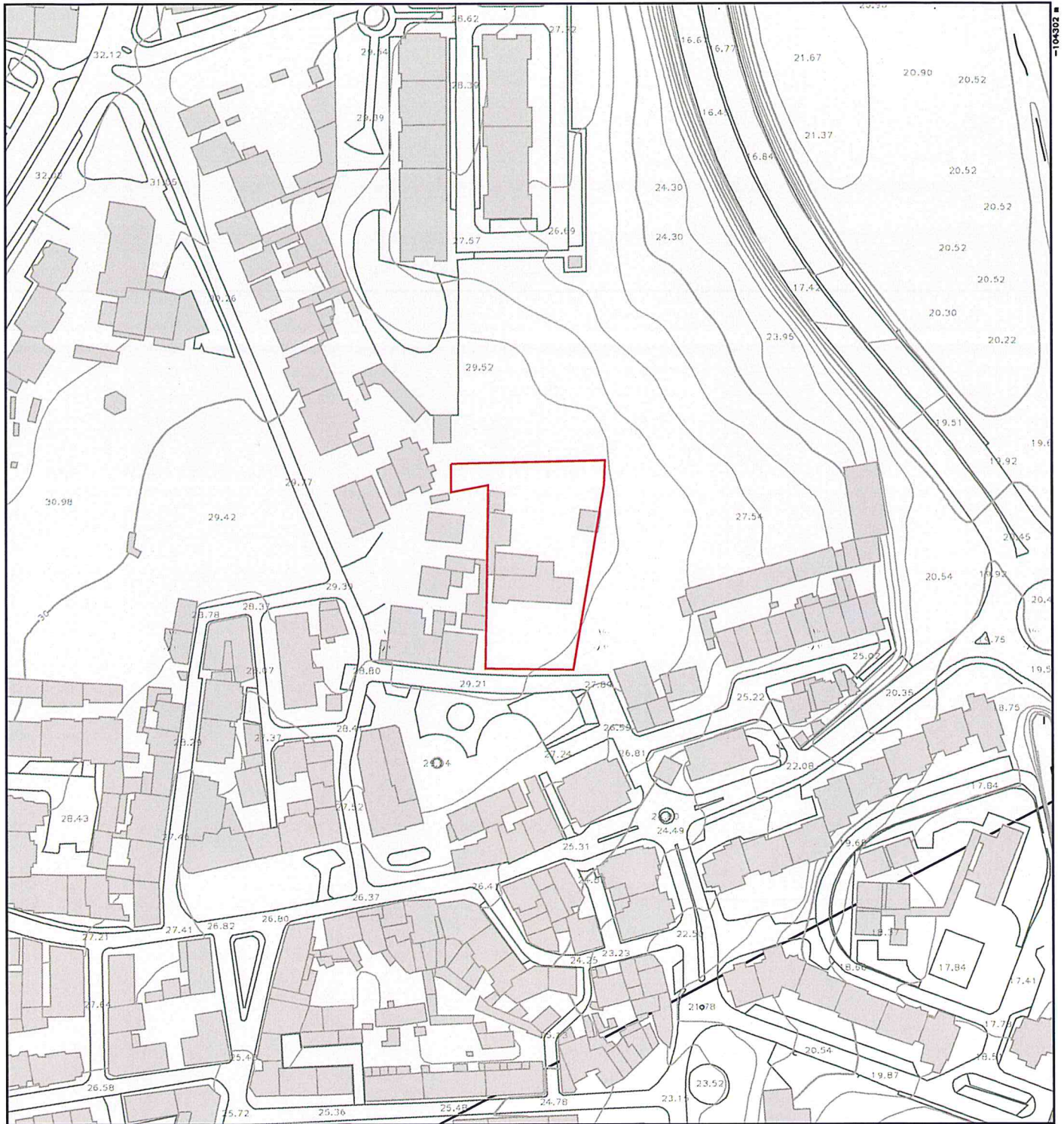
Durante o período de 15 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital, o Processo SPO N.º 1592/2015 estará disponível, para consulta, na DGEA – Apoio Administrativo, durante as horas de expediente, mediante prévia marcação através dos telefones: 214815477 ou 214815478.

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Atendimento Municipal.




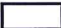

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na própria propriedade, nas sedes do Município e da Junta de Freguesia e na página Internet deste Município.

Cascais, 23 de dezembro de 2016

Nuno Piteira Lopes  
Vereador da Câmara Municipal de Cascais



### Ordenamento Aeronautico

-  Limite Aerodromo - Zona 3 - Proteção de Instrumentos Radioeletricos de bordo
-  Limite Aerodromo - Zona 4 - Proteção de Atividades com aves e controlo da avifauna
-  Limite Aerodromo - Zona 8 - Superfície Horizontal Interior
-  Limite Aerodromo - Zona 9 - Superfície conica
-  Limite Aerodromo - Zona 10 - proteção de luzes passíveis de interferir com a segurança de voo da aeronave

*[Handwritten signature]*